

**ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**MIRANDÓPOLIS REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

No oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às vinte horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Mirandópolis sob a Presidência da Vereadora **MÔNICA MACHADO IJICHI**, e secretariado pelo Primeiro Secretário, Vereador **AFONSO CARLOS ZUIN**. Iniciados os trabalhos, a Senhora Presidente determinou a chamada nominal de acordo com os Artigos 144 e 158 do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores desta Casa de Leis. Em seguida, a Senhora Presidente determinou ao Vereador Afonso Carlos Zuin, que fizesse a leitura de um trecho bíblico. Em seguida, a Senhora Presidente informou que as sessões em que se discutirem as contas do Prefeito terão o Expediente reduzido há trinta minutos, contados do final da leitura da ata, ficando a ordem do dia, preferencialmente, reservada a essa finalidade, conforme disposto no artigo 294, parágrafo 4º do Regimento Interno. Na sequência, a Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que colocada em discussão e em votação foi aprovada por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e sem emendas. **EXPEDIENTE:** Dando início aos trabalhos, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA DO PREFEITO: Ofício nº 212/2021**, assunto: Resposta do Requerimento nº 039/2021, que solicita informação quais as pessoas e/ou grupos do município de Mirandópolis que foram beneficiados pela Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020), bem como quais atividades foram desenvolvidas. - de autoria da Vereadora Mônica Machado Ijichi. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da **MOÇÃO DE APLAUSOS** apresentada pelo Senhor Vereador: **MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 065/2021, PROCESSO N.º 289/2021**, de autoria do Vereador Afonso Carlos Zuin, os proprietários da "**FUNERÁRIA MIRANDÓPOLIS SISTEMA PREVER CARDASSI**", em reconhecimento aos serviços prestados e pela reinauguração da ampla, moderna e climatizada sede oficial de atendimentos, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 297,

Centro, Mirandópolis-SP, que possibilitou nos momentos mais difíceis, atender melhor aos seus clientes com assistência profissional e serviços especializados. Após a leitura, a Senhora Presidente colocou a Moção de Aplausos n.º 065/2021 em discussão, ninguém fez uso da palavra. Colocada a Moção de Aplausos n.º 065/2021 em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da **MOÇÃO DE PESAR** apresentada nesta Casa de Leis pelos Senhores Vereadores: **MOÇÃO DE PESAR POR FALECIMENTO N.º 066/2021, PROCESSO N.º 290/2021**, de autoria dos Vereadores Afonso Carlos Zuin, Ederson Pantaleão de Souza, José Benedito Brufatto e Roberto Gonçalves, pelo falecimento do Senhor JOSÉ DOS REIS MACHADO, ocorrido em 16/08/2021. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente informou que se encontra a disposição dos Senhores Vereadores na Contadoria desta Casa de Leis o **BALANCETE ANALÍTICO DAS RECEITAS E DESPESAS**, referente ao mês de Julho de 2021 do IPEM - Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis. Não havendo mais nada a tratar no EXPEDIENTE da presente Sessão, a Senhora Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO SOBRE A MATÉRIA LIDA:** Os Vereadores Afonso Carlos Zuin e Tiago Soares da Silva fizeram uso da palavra, as quais estão registradas em DVD-R, arquivado em pasta própria no Setor Legislativo desta Casa de Leis. Em seguida, a Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos de acordo com o artigo 157, parágrafo Único do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA:-** Reaberta a Sessão, a Senhora Presidente determinou a chamada regimental de acordo com os Artigos 163 e 164, Parágrafo 1º do Regimento Interno onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI N.º. 028/2021 - PROCESSO N.º 258/2021**, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, que estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência, já cadastradas nas unidades de saúde do município, e dá outras providências. Em seguida, o Vereador

Afonso Carlos Zuin solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº. 028/2021 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, prevalecendo apenas a leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei Nº. 028/2021, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, que estabelece a possibilidade do agendamento telefônico de consultas para pacientes idosos e para pessoas com deficiência, já cadastradas nas unidades de saúde do município, e dá outras providências. Após a leitura dos pareceres favoráveis, a Senhora Presidente informou que o Projeto de Lei nº. 028/2021 será deliberado por maioria simples, de acordo com o Artigo 53, parágrafo 1º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº. 028/2021 em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº. 028/2021 em votação simbólica, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 1º, do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Em seguida, a Senhora Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 028/2021 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Dando continuidade aos trabalhos, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI Nº. 029/2021 - PROCESSO Nº 259/2021**, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, que institui a Semana Municipal de Mobilização para Doação

de Medula Óssea e dá outras providências. Em seguida, o Vereador Afonso Carlos Zuin solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº. 029/2021 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, prevalecendo apenas a leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei Nº. 029/2021, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, que institui a Semana Municipal de Mobilização para Doação de Medula Óssea e dá outras providências. Após a leitura dos pareceres favoráveis, a Senhora Presidente informou que o Projeto de Lei nº. 029/2021 será deliberado por maioria simples, de acordo com o Artigo 53, parágrafo 1º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº. 029/2021 em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº. 029/2021 em votação simbólica, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 1º, do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Em seguida, a Senhora Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 029/2021 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Ato contínuo, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PROJETO DE LEI Nº. 032/2021 - PROCESSO Nº 270/2021**, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, que institui no município de Mirandópolis a Semana Municipal de conscientização do Descarte Responsável do Lixo. Em

seguida, o Vereador Afonso Carlos Zuin solicitou, através de Requerimento verbal, a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº. 032/2021 constante da Ordem do Dia da presente sessão, uma vez que já é de conhecimento dos Senhores Vereadores desta Casa de Leis, prevalecendo apenas a leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Colocado o Requerimento verbal do Vereador Afonso Carlos Zuin em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Na sequência, a Senhora Presidente determinou ao 1º Secretário que fizesse a leitura dos Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Orçamento e Finanças com relação ao Projeto de Lei Nº. 032/2021, de autoria do Vereador Tiago Soares da Silva, que institui no município de Mirandópolis a Semana Municipal de conscientização do Descarte Responsável do Lixo. Após a leitura dos pareceres favoráveis, a Senhora Presidente informou que o Projeto de Lei nº. 032/2021 será deliberado por maioria simples, de acordo com o Artigo 53, parágrafo 1º, do Regimento Interno. Colocado o Projeto de Lei nº. 032/2021 em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, a Senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada regimental, de acordo com o Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, para verificação de quórum, onde constatou a presença de todos os vereadores presentes desde o início da sessão. Colocado o Projeto de Lei nº. 032/2021 em votação simbólica, conforme disposto no Artigo 253, parágrafo 1º, do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes na sessão. Em seguida, a Senhora Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº. 032/2021 ao Setor Legislativo para as providências cabíveis. Em continuidade, a Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **PARECER de fls. 047/048, referente ao TC nº. 004782.989.19-8, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.** Após a leitura do parecer favorável, a Presidente informou que foi publicado no Diário Oficial

Eletrônico do Município no dia 06 de julho de 2021, o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de fls. 047/048, referente ao TC - N°. 004782.989.19-8, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2019. Em seguida, comunicou que após a publicação, o processo TC - N°. 004782.989.19-8, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foi enviado em 03/08/2021 à Comissão de Orçamento e Finanças, que terá o prazo de trinta dias para emitir parecer, opinando sobre a rejeição ou aprovação do parecer do Tribunal de Contas. Na sequência, a Presidente informou que a pedido da Comissão de Orçamento e Finanças, a Presidente desta Casa de Leis, Sr. Mônica Machado Ijichi, notificou no dia 04 de agosto de 2021, os Senhores Regina Célia Mustafa Araujo, Carlos Weverton Ortega Sanches e Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo, Prefeitos da cidade Mirandópolis-SP, para que apresentasse defesa no prazo de 15 dias, sobre o TC - n°. 004782.989.19-8, conforme disposto no Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal. Informou também, que em data de 19 de agosto de 2021, apenas o Senhor Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo, Prefeito da cidade Mirandópolis-SP, protocolou sua defesa na Câmara Municipal de Mirandópolis. Em seguida, a Presidente determinou ao 1º secretário que fizesse a leitura da defesa de fl. 066. Após a leitura da referida defesa, a Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças de fl. 070, relacionado ao Parecer de fls. 047/048, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2019. Após a leitura do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, a Senhora Presidente informou ainda que as Contas apresentadas pelo Chefe do Executivo, referente ao ano de 2019, de acordo com o Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficarão disponíveis, durante todo o exercício, nesta Egrégia Casa de Leis, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. Informou também, que em data de 27 de agosto de 2021, a Presidente desta Casa de Leis, Sra. Mônica Machado Ijichi, notificou os Senhores Regina Célia Mustafa Araujo, Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo e Carlos Weverton Ortega

Sanches, para que, querendo, possa fazer sua sustentação oral na Tribuna desta Casa de Leis, na presente sessão ordinária. Em seguida, a Presidente colocou o Parecer de fl. 047/048 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC - N°. 004782.989.19-8, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2019, em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Na sequência, a Presidente informou que o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao exercício de 2019, da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme disposto no Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município. Em seguida, a Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada regimental, pra verificação de quórum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º, do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Colocado o Parecer de fls. 047/048 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao TC - N°. 004782.989.19-8, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2019, em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso I, do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Claudio Gomes da Silva, Ederson Pantaleão de Souza, Emerson Carvalho Souza, José Benedito Brufatto, Magali Maziero Rodrigues, Mônica Machado Ijichi, Roberto Gonçalves e Tiago Soares da Silva. Na sequência, a Presidente suspendeu a Sessão por quinze minutos para que a Mesa Diretora possa providenciar o Projeto de Decreto Legislativo, pela aprovação das contas municipais relativas ao exercício de 2019. Reaberta a Sessão, a Presidente determinou ao Primeiro Secretário, que fizesse a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo n°. 002/2021, Processo n°. 291/2021,** de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, que dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, referente ao exercício de 2019 e dá outras providências. Após a leitura do Projeto de Decreto Legislativo n°. 002/2021, a Presidente informou que se

encontra em anexo ao Projeto do Decreto Legislativo nº. 002/2021, cópia do Parecer de fl. 047/048 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, do exercício de 2019 e do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças de fl. 070. Colocado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2021 em discussão, nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra. Em seguida, a Presidente informou que o Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2021, somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme disposto no Artigo 48, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município. Na seqüência, a Presidente determinou ao Primeiro Secretário que fizesse a chamada regimental, para verificação de quorum, conforme disposto no Artigo 249, parágrafo 2º do Regimento Interno, onde se constatou a presença de todos os Vereadores presentes desde o início da Sessão. Colocado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2021 em votação nominal, de acordo com o Artigo 253, parágrafo 3º, inciso III, do Regimento Interno, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos pelos seguintes Vereadores: Afonso Carlos Zuin, Claudio Gomes da Silva, Ederson Pantaleão de Souza, Emerson Carvalho Souza, José Benedito Brufatto, Magali Maziero Rodrigues, Mônica Machado Ijichi, Roberto Gonçalves e Tiago Soares da Silva. Em seguida, a Presidente encaminhou o Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2021 ao Setor Legislativo desta Casa de Leis, para as providências cabíveis. Não havendo mais nada a tratar na Ordem do Dia da presente Sessão, a Senhora Presidente franqueou a **PALAVRA PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Os Vereadores Afonso Carlos Zuin, Emerson Carvalho Souza, Tiago Soares da Silva, Ederson Pantaleão de Souza e Mônica Machado Ijichi fizeram uso da palavra, as quais estão registradas em DVD-R, arquivado em pasta própria no Setor Legislativo desta Casa de Leis. Na seqüência, a Senhora Presidente solicitou ao Vereador Claudio Gomes da Silva, para que proceda a leitura do trecho bíblico na próxima sessão ordinária e em seguida convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se em 13 de setembro de 2021, às 20h00min horas, e declarou encerrada a presente Sessão



Ordinária. Eu, \_\_\_\_\_ (AFONSO CARLOS ZUIN -  
Primeiro Secretário), lavrei a presente Ata. Sala das  
Sessões "Doutor Gerson Gonçalves", 08 de setembro de 2021.

---

**MÔNICA MACHADO IJICHI**  
Presidente

---

**JOSÉ BENEDITO BRUFATTO**  
2º Secretário

=====